



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"



Prefeitura e você, construindo uma nova história!

Gestão 2017/2020

PORTARIA N. 043/2017, de 11 de janeiro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

13 / 01 / 17

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA DE JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.131.621-08, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

3º Quadrimestre de 2016 e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2016.

Campos de Júlio/MT, em 10 de Janeiro de 2017

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PORTARIA Nº. 060, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor VINICIUS NARDINI para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 062, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ELDIMAR ROSA DOS SANTOS para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11 constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 061, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LARA CRISTINA BATISTA DE SOUZA para ocupar o cargo de Assessor de Atendimento ao Público, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13 constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA N. 044/2017

PORTARIA N. 044/2017, de 11 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. CELINA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1270710-4, emitido por SJJ/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 545.854.141-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 043/2017

PORTARIA N. 043/2017, de 11 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. JOSIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.131.621-08, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CONTRATO 001 2017**

CONTRATO Nº. 001/2017.

"Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT e o Srta. TAISA SOUZA FERNANDES".

Pelo Instrumento Particular de Contrato de Prestação de serviços Que entre se fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, estabelecido na Praça Frederico Souza Brito, Sn, Centro, inscrito no CNPJ n.º 36.920.221/0001-25, representada neste ato por seu Presidente, Sr. SILMAR METKE, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua Tapirapé, S/n, centro, neste município de Canabrava do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 734773 SEJUSP/MT e CPF n.º 713.427.451-91 e de outro lado Srta. TAIZA SOUZA FERNANDES, brasileira, Solteira, Técnico em Informática, Portador da Cédula de Identidade RG sob. Nº 2387653-0 SSP-MT e Inscrição no CPF. Nº 061.496.151-38, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem em comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, prestação de serviços técnicos especializados em informática na função de alimentação do sistema APLIC; *Leitura das tabelas do APLIC* - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso conforme resolução normativa do n.º. 16/2008. TCE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O PRESENTE Contrato fica dispensado de licitação nos termos do art. 23, § 8º combinado com o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- Reter na fonte 3% (três por cento), a título de ISSQN, sob pena de responsabilidade funcional do responsável pelas finanças públicas municipais, e repassar o valor retido a Secretaria Municipal da Receita, na forma da lei;
- Reter na fonte os demais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.
- permitir o livre acesso da CONTRATADA nas dependência do Órgão, bem como fornecer as condições e equipamentos e materiais necessário para o bom desempenho das atividades

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Os serviços CONTRATADOS para esta etapa são de R\$ 7.500,00), divididos em 3 (sete) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017.

As despesas decorrentes com os serviços, descritos no presente contrato, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

2.002 – Manutenção de Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, mediante a expedição de documento fiscal correspondente e regular quitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 O CONTRATADO se obriga a realizar os serviços, objeto deste contrato,

nos quantitativos estimados, no período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017,

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

A inadimplência por qualquer das partes, acarretará em multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º. 8.666/93, desde que haja conveniência entre as partes, mediante pagamento da quantidade de serviços realizados.

2. Quando ocorrer desvio das especificações por parte do CONTRATADO, ou prestar, informações inverídicas ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente Contrato.

E por estarem acordados, declaram, ambas as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, firmando-o em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

SILMAR METKE

Presidente

TAIZA SOUZA FERNANDES

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG n.º. _____ RG n.º. _____

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 009/2017

PORTARIA N. 009/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR, PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE